



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECRETO Nº 476, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

“AUTORIZA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO MEDIANTE ANÁLISE CURRICULAR, PARA CONTRATAÇÃO DE FARMACÊUTICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Municipal 279/2009;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de contratação de Farmacêutico para atender demanda na área da saúde, serviço emergencial de caráter improrrogável a sua prestação, e;

CONSIDERANDO o inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, juntamente com as seguintes Leis infraconstitucionais, Lei nº 8.745/93 e Lei Municipal nº 279/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo Mediante Análise Curricular, para preenchimento de 01 vaga de Farmacêutico.

Art. 2º Os critérios de escolha, prazo de entrega dos currículos e local, serão divulgados mediante Edital de Processo Seletivo, a ser publicado em todos os meios oficiais pertencentes a essa municipalidade, atendendo assim os princípios constitucionais da impessoalidade e publicidade.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 19 de outubro de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MAYRON ELIAS DE ARAUJO PRESTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL